



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.457 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado de Rondônia - PREVRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado de Rondônia - PREVRO, nos termos do artigo 4º, § 1º, incisos I, II e III, do Decreto nº 20.418, de 22 de dezembro de 2015, com mandato de 4 (quatro) anos, os membros a seguir elencados:

I - Presidente: MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON; e

II - Membros:

a) EMERSON SILVA CASTRO, Secretário-Chefe da Casa Civil;

b) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

c) WAGNER GARCIA DE FREITAS, Secretário de Estado de Finanças - SEFIN;

d) JURACI JORGE DA SILVA, Procurador-Geral do Estado - PGE; e

e) HELENA DA COSTA BEZERRA, Superintendente da SEGEP.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado de Rondônia - PREVRO, nos termos do artigo 4º, § 3º, inciso II, do Decreto nº 20.148, de 22 de dezembro de 2016, com mandato de 4 (quatro) anos:

I - JORGE CESAR UGALDE, matrícula nº 300111611, na qualidade de Diretor-Presidente;

II - RODRIGO CESAR DA SILVA, matrícula nº 300136920, na qualidade de Diretor de Administração; e

III - ENEAS FERREIRA LISBOA, matrícula nº 300027122, na qualidade de Diretor de Segurança e Investimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2016, 129º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador